391540

citi

São Paulo, 27/09/2016.

Ao
SENADO FEDERAL, com endereço na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 00.530.279/0001-15.

CARTA DE FIANÇA Nº 391540/16
NO VALOR LIMITE DE R$ 468.000,00

Prezados Senhores,

1. - Pelo presente instrumento particular de fiança, o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80 (doravante denominado simplesmente "**FIADOR**"), obriga-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com **RICOH BRASIL S.A.**, sociedade com sede na Cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, na AV PRES. WILSON, Nº 231, SALA 304 - CENTRO, CEP 20030-905, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.597.659/0001-26 (doravante designada simplesmente "**AFIANÇADA**") até a importância de **R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**, para fins de garantir as obrigações pecuniárias da afiançada, referentes ao Contrato nº 0109/2011, que tem como objeto a prestação de serviços de impressão monocromática a laser, por meio de disponibilidade e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, incluindo serviços de execução, software de gerenciamento, inventário e contabilização, manutenção e fornecimento de suprimentos (exceto papel), em que são partes Senado Federal e Ricoh Brasil S.A., celebrado em 20/09/2011, com posteriores termos aditivos ("**Obrigação Principal**").

2. - Assim sendo, observado o prazo disposto no parágrafo 3 abaixo, bem como o valor limite da presente fiança, conforme acima estabelecido, o **FIADOR** compromete-se a atender prontamente às requisições de pagamento formuladas por V.Sas., relacionadas à Obrigação Principal, creditando o valor correspondente na conta bancária designada por V.Sas., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento de notificação, por escrito que deverá, necessariamente, ser enviada ao seguinte endereço e com aviso de recepção.

Banco Citibank S.A.
Departamento: Gerência de Produtos Fiança
Av. Paulista, 1111, 12º andar – CEP 01311-920 - São Paulo/SP

3. - A presente fiança tem início de vigência em **27/09/2016** e, é válida até **01/09/2020** (doravante "**Data de Vencimento da Fiança**"), extinguindo-se de pleno direito a partir de então, independentemente de qualquer formalidade, disposição em contrário prevista na Obrigação Principal, aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

3.1. - Uma vez decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da Data de Vencimento da Fiança (período este designado como "**Prazo de Cobrança da Garantia**"), e desde que o **FIADOR** não receba de V.Sas. qualquer comunicação, por escrito, quanto ao

citi

inadimplemento da **AFIANÇADA** envolvendo a Obrigação Principal, o **FIADOR** será, inequívoca e automaticamente, exonerado das obrigações ora garantidas, ficando-lhe facultado proceder a baixa da presente fiança em seus livros, não mais podendo, para todos os efeitos, ser responsabilizado ou cobrado de qualquer importância sob o amparo da presente garantia. A previsão da exoneração automática ora estabelecida foi considerada elemento essencial para que o **FIADOR** aceitasse emitir a presente garantia.

3.2. - Fica consignado que V.Sas., na condição de beneficiários da presente garantia, ao aceitarem a presente carta de fiança, consideram suficiente e adequado o Prazo de Cobrança da Garantia, bem como concordam, sem restrições, com a exoneração automática do **FIADOR** após o decurso de referido período, ficando obrigados, ainda, a devolver ao final do Prazo de Cobrança da Garantia, o original da presente carta de fiança ao **FIADOR**.

4. - O **FIADOR** renuncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil.

5. - A presente fiança é outorgada de acordo com as leis brasileiras (incluindo qualquer ato governamental, ordem, decretos e regulamentações), sendo que quaisquer pagamentos dela decorrentes somente serão exigíveis e cumpridos exclusivamente pelo Banco Citibank S.A., em território nacional.

6. - Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas decorrentes do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A presente fiança é emitida em 1 (uma) única via original.

Atenciosamente,

27º 27º

BANCO CITIBANK S.A.

Simone Tomazetto
CPF: 225.733.358-34

Katia Kawamoto do N. Santos
CPF: 103.250.464-55

Testemunhas:

1. - Beatriz Keller Casanova
Nome: Beatriz Keller Casanova
RG: CPF: 408.597.768-75

2. - Luara Aparecida Mistero dos Santos
Nome: Luara Aparecida Mistero dos Santos
RG: CPF: 400.562.198-81

Reconheco por semelhanca a(s) 1 firma(s) de: AE81[illegible]2012
KATIA KAWAMOTO DO NASCIMENTO SANTOS
SIMONE TOMAZETTO-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 27/09/2016 Com valor economico
Em testemunho da Verdade R$ 16,50
50161632048009 THIAGO LOPES-8935/94

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT - Tabelião Interino
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01046-001

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

CORREIO NOTARIAL DO BRASIL

1112359

VALOR ECONÔMICO

1040AA0723380

LIVRO 10618 PAGINA 257

P009-2016

1° TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ:- BANCO CITIBANK S.A

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos DOIS (02) dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista número 1.111, onde a chamado vim, apresentou-se como outorgante **BANCO CITIBANK S.A,** com sede nesta Capital, na Avenida Paulista n° 1.111, 2° andar-parte, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.479.023/0001-80, com seu estatuto social consolidado em 26 de dezembro de 2011, e suas alterações, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o n° 131.133/12-3 em sessão de 23/03/2012, neste ato representado de conformidade com o artigo 12° de seu Estatuto Social por seu diretor designado para assuntos legais corporativos, **PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 240.209 e no CPF/MF sob o n° 071.497.497-80, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista n° 1.111, reeleito na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Abril de 2015, arquivada e registrada na citada Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o n° 386.540/15-9 em 28/08/2015, ficando referida Ata arquivada nesta Serventia na pasta 210/2016. O presente maior e capaz, face a documentação apresentada foi devidamente identificado através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus procuradores: **SILVANA ABUD**, brasileira, solteira, bancaria, portadora da cédula de identidade RG numero 11.124.415-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o numero 112.197.528-38; **MARIA APARECIDA PIOVEZAN,** brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da cédula

1020260251481S.001175139-1

AUTENTICAÇÃO 1040CR0938145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Sao Paulo

de identidade RG número 13.308.248-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 013.665.228-00, todas com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista numero 1111; **PATRICIA PEREIRA SALLES**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da cédula de identidade nº 46.640.913-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.640.378-86; **SIMONE TOMAZETTO**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade nº 43.375.198-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.733.858-84; **SIMONE FARINA DE SOUZA AGUIAR**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 22.341.348-3 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.312.998-30; **SILVIO PINHEIRO GONZAGA DE LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 18.409.523-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.909.268-89; **ANA CLAUDIA SOUSA TEIXEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 365468216 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.041.152-34; **ANA ALICE DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da carteira de identidade nº 20.009.573-0 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.995.288-43; **FABIO BAPTISTA RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 24.874.407-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.654.558-79; **GUIDO DELLA TOGNA NETO**, brasileiro casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 12.403.260 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.798.358-90; **JAILSON RODENEI GARCIA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 17.834.772-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.563.498-21; **KATIA KAWAMOTO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 20.605.715-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.254.468-65; **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOOMA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 18.338.953 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.780.268-09; **LUANA PENIDO CAVALARI SIMARINGA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 30.170.970-1

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
S. PAULO
2016
LUIS CARLOS FERREIRA
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
1040CR0938147
112359
AUTENTICAÇÃO

expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.865.588-66; **ADALBERTO SERRANO NOVAES**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 12238786 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.057.448-66; **CARLOS MAGNO SELLA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 23.310.265-6 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.351.328-82; **ROSANA DE CÁSSIA PEREIRA SANCHEZ**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 13.930.601-8 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.615.748-62, todos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo numero 1400, 4º. Andar ; e **SORAIA ADNAN YAKZAN**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 24.256.223-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.467.808-21, com endereço comercial na Avenida Paulista numero 1111, aos quais conferem poderes para: agindo em conjunto com um Diretor ou procurador do outorgante com poderes específicos ou isoladamente, mas em conformidade com as regras estabelecidas no Estatuto Social do outorgante, conforme aplicável, assinar correspondência ordinária, como tal entendida como aquela que não importar em obrigações para o outorgante; assinar pedidos de mercadoria feitos pelo outorgante; processar despachos junto às Alfândegas do País; representar o outorgante junto às repartições da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, retirar e recebendo toda a correspondência, quer simples, quer registrada, com ou sem valor, encomendas postais, cartas expressas, "colis posteaux", importâncias de vales postais e volumes, conferir volumes e encomendas, bem como dar quitação dos valores assim recebidos; assinar ofícios, requerimentos, recibos e quitações para repartições públicas em geral, assinar contratos de crédito, estipular condições de juros, prazos comissões, receber títulos em caução, assinar contratos de qualquer natureza, de conformidade com os fins do outorgante, receber dos Bancos, inclusive do Banco do Brasil S/A, ou de qualquer pessoa física ou jurídica de direito publico ou privado, quaisquer importâncias ou ordens de pagamento em favor do outorgante, receber o valor de quaisquer documentos ou títulos, tais como duplicatas, triplicatas, letras de cambio,

10202602514815.001175140-5

RUA MARC
SÃO
FONE: 1

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112359
AUTENTICAÇÃO
1040CR0938148

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
SÃO PAULO
2 SET 2016
1 AUT.
LUIS CARLOS PEREIRA
SCN. AUTORIZADO)
CUSTAS E CONTRIB.
LEI 9.534/94
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

letras do tesouro nacional, letras de importação, comprovantes de depósito compulsório, notas promissórias, cheques, guias de importação e exportação, contratos, faturas, warrants e semelhantes, assinar os necessários recibos e dar a devida quitação, assinar avisos de crédito, débito ou depósito, aceitar em hipoteca imóveis de terceiros, aceitar em penhor, caução ou qualquer outro direito real, bens móveis de terceiros e promover a liberação de ônus reais, representar o outorgante em assembleia geral de debenturista e titulares de notas promissórias integrantes da carteira do outorgante, ordinárias e/ou extraordinárias, podendo exercer o direito de voto sobre as debêntures e/ou notas promissórias, sempre que aplicável, de todas as sociedades brasileiras, cujos valores mobiliários são detidos pelo outorgante; e b) assinar todos os documentos relacionados aos eventos listados acima, dentre outros, relacionados a dispensa de convocação atas e/ou livros societários, responder oficios judiciais e extrajudiciais de quaisquer órgãos inclusive, pedir vista e examinar processos, juntar e retirar documentos, assinar notificações judiciais e extrajudiciais em nome do outorgante, representar o outorgante perante repartições publicas federais, estaduais e municipais, Prefeituras Municipais, Tribunais de Impostos e taxas dos Estados, Tribunais de Justiça, Varas Judiciais, Ministério Publico Federal e Estadual, Procuradorias, delegacias, Secretaria da Fazenda e Banco Central do Brasil, prestar fianças em favor de clientes, perante pessoas fisicas ou jurídicas, repartições públicas, órgãos oficiais, autarquias, empresas paraestatais e de economia mista, podendo no exercício destes poderes renunciar aos benefícios previstos nos artigos 333, 366, 821, 827, 828, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, e) eleger a Seção Judiciária ou a Subseção Judiciária, quando houver, da Justiça Federal com jurisdição sobre a unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente para a cobrança de débitos inscrito em Divida Ativa da União, com foro de solução de questões entre fiadora e União Federal (na condição de credora) e declara que a carta fiança e concedida em conformidade com o disposto no artigo 34 da lei numero 4595 de 31 de dezembro de 1964, nos termos do artigo 2º. Da resolução CMN n. 2325 de 1996 do Conselho Monetário Nacional, endossar Títulos de Crédito, Notas

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTÊNTICO A PRESENTE
EXTRAÍDA REGISTRADO
APRESENTADO, DOU FÉ.
279
12 SET 2016
R$ 3,10
1 AUT
LUIS CARLOS CORREIRA
TESCR
AUTENTICAÇÃO
1040CR0938150

Promissórias, Notas ou Cédulas de Crédito Comercial, Industrial ou Bancaria, Duplicatas, Títulos de Câmbio, assinar termos de responsabilidade perante quaisquer repartições publicas federais, estaduais ou municipais e perante empresas publicas ou privadas e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento desta procuração, **que terá validade pelo prazo de um (01) ano a contar desta data, não podendo substabelecer**.– Observando as restrições contidas em seu Estatuto Social. E, de como assim o disseram, do que dou fé, pediram e lavrei a presente que depois de lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam.- Eu, **HAMILTON CARLOS DE CARVALHO**, Escrevente a lavrei. Eu, **JOSE SOLON NETO,** Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) ///// **PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA** ///// (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS**: Trasladada em seguida do original, Primeiro Traslado, páginas 05, dou fé. Eu,_____Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST° _____ DA VERDADE

JOSÉ SOLON NETO
Tabelião Substituto

Emolumentos	R$	239,60
Estado	R$	68,08
Ipesp	R$	35,10
Imp Municipal	R$	5,02
MP	R$	11,50
Reg. Civil	R$	12,60
Trib. Justiça	R$	16,44
Santa Casa	R$	2,40
Total	R$	390,74

SELOS PAGOS POR VERBA

9° TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias
Tabelião Substituto

Bel. Airton Fernando Pelicer
Tabelião Substituto

Rua Marconi, 124 - SP. Paulo

27° TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
27 SET 2016
LUIS CARLOS FERREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CORRESPONDENTES
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 3,10 1 AUT.

RUA MARCONI
SÃO PAUL
FONE: 11-217

AUTENTICAÇÃO
1040CR0938149

10202602514815.001175141-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTÊNTICO A PRESENTE
S. Paulo,
27º
22 SET 2016
AUTENTICAÇÃO
1040CR0938152